

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

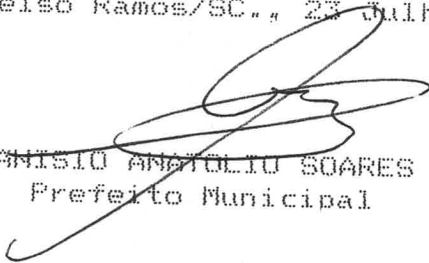
LEI Nº 0466/97

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, a partir da data de contratação 1 (um) Médico Neurologista.
- Art. 2º - O salário do referido Profissional será igual ao dos profissionais concursados.
- Art. 3º - O reajuste do salário do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O regime jurídico do Profissional acima será de acordo em o Regime Administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC., 23 Julho de 1997


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretária na data supra.